

Bia Caminha  
VEREADORA



**CMB**  
PODER LEGISLATIVO

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2022**

Institui "Campanha Municipal de Informação do Transtorno do Déficit de Atenção, Hiperatividade e da dislexia na educação básica" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, na cidade de Belém, a "Campanha Municipal de Informação e Conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção, Hiperatividade – TDAH e a dislexia", a ser realizada anualmente no primeiro semestre de cada ano, de acordo com o calendário escolar da rede Municipal de ensino.

Art. 2º A campanha, referida no artigo anterior, poderá ser organizada pelas Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), e Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), respectivamente e irá contar com atividades que incluam:

I - Palestras, com dinâmicas de profissionais envolvidos no assunto;

II - Exposição de painéis nas escolas e outros;

III - Apresentação de estudos e pesquisas na área;



**Câmara Municipal de Belém**  
Travessa Curuzú, 1755, 2o andar, gabinete 29  
Marco, Belém - PA, 66093-540



(91) 9 8224-5735



beatrizcaminhaequipe@gmail.c

IV - Divulgação por todos os meios disponíveis, com a publicação das principais formas de diagnosticar e identificar;

Art. 3º As escolas de educação básica proverão meios para que, progressivamente, seja oferecido às crianças e adolescentes com dislexia, o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem;

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta matéria, fortalecendo uma política pública necessária para qualificação da Campanha de Informação e Conscientização de TDAH e dislexia;

Belém, 25 de outubro de 2022.

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém



## JUSTIFICATIVA

Entre os transtornos que acometem o rendimento prático-produtivo na alfabetização, estão a dislexia, o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). A literatura aponta que tanto estudantes com dislexia como com TDAH podem apresentar, em sua trajetória acadêmica, a dificuldade escolar, quer seja determinado por alterações ao adquirir informação, como ocorre no TDAH, ou no processamento cognitivo da leitura, como ocorre na dislexia.

As alterações motoras são comumente conhecidas como Transtorno do desenvolvimento da coordenação motora (TDC), que é descrito como um comprometimento nas habilidades motoras, sendo encontrado entre 5% e 7% de crianças em idade escolar na população geral. Na presença de dificuldades de aprendizagem, comprometendo a destreza, a velocidade de manipulação de objetos, exatidão do movimento, as habilidades de escrita e conseqüentemente as tarefas funcionais, como abotoar, usar tesoura, manusear moedas, lápis e escrever.

No Brasil, ainda são escassos os estudos acerca da temática, desta forma, conforme aponta a literatura nacional, é possível que estudantes que apresentam alterações motoras associadas à dislexia e ao TDAH sejam sub-diagnosticados, acarretando o desenvolvimento de programas de intervenção psicoeducacional inadequados para esta população. Para que as crianças possam ter o devido apoio, é necessária a identificação e conscientização com posterior tratamento.



Para tal, a proposição dá suporte legislativo ao governo municipal para que estabeleça programas adequados e necessários para o diagnóstico e tratamento. Neste sentido o projeto propõe uma campanha de conscientização e divulgação, de forma permanente e mobiliza os educadores, a comunidade bem como o próprio sistema único de saúde, para políticas de diagnósticos e encaminhamentos destas limitações.

Belém, 25 de outubro de 2022.

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém

